

PLANO DE AÇÃO CRES 2008

INTRODUÇÃO

Frente aos desafios da Educação Superior na América Latina e Caribe (ALC) é fundamental estabelecer metas e prioridades a partir da construção de uma agenda estratégica para a região. Considerando as condições, necessidades e imperativos do entorno local, nacional, regional e global, os princípios da Declaração da Conferência Regional de Educação Superior na América Latina e Caribe (CRES-2008) e os elaborados pelos grupos de trabalho, é possível estabelecer diretrizes apropriadas às novas realidades.

Num mundo globalizado que, apesar dos avanços tecnológicos cada vez mais significativos, é socialmente injusto e desigual, deve-se consolidar o papel da Educação Superior (ES) na região como um fator estratégico para promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social e a solidariedade regional e para garantir a igualdade de oportunidades. Nesse contexto, as Instituições de Educação Superior (IES), no exercício de sua autonomia, devem assumir um claro compromisso social e sua responsabilidade como serviço público, promovendo o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e, ao mesmo tempo, de programas e atividades construtoras dos aspectos humanísticos que apontem à formação integral e de cidadania.

Os valores e princípios da **Declaração da CRES 2008**, particularmente o conceito de Educação Superior como bem público social, direito universal e dever do Estado, conduzem a Educação Superior (ES), independentemente da natureza jurídica das IES, a:

- *afirmar a noção de qualidade vinculada à pertinência e inclusão social;*
- *formar e promover uma cultura democrática e cidadã, em colaboração com os níveis prévios de educação;*
- *afirmar os valores humanísticos e da promoção da cultura de Paz, o respeito e valorização da diversidade cultural e o compromisso com o desenvolvimento humano e sustentável;*
- *gerar condições para o diálogo entre pares com outras regiões do planeta, com ênfase na cooperação sul-sul;*
- *contribuir para a solução dos problemas sociais mais graves e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).*

Nessa perspectiva, foi elaborado este Plano de Ação, contendo cinco diretrizes principais:

- 1.- **Promover** a expansão da cobertura na Educação Superior, tanto em estudos de graduação como de pós-graduação, com qualidade, pertinência e inclusão social;
- 2.- **Promover** políticas de credenciamento, avaliação e qualidade;
- 3.- **Fomentar** a inovação educativa e a investigação em todos os níveis;
- 4.- **Construir** uma agenda regional de Ciência, Tecnologia e Inovação para a superação de desequilíbrios em relação aos países desenvolvidos e para o desenvolvimento sustentável da ALC, em consonância com as políticas gerais de cada estado-membro;
- 5.- **Promover** a integração regional latino-americana e caribenha e a internacionalização da Educação Superior na região, mediante, entre outras iniciativas, a construção do ENLACES – Espaço de Encontro Latino-Americano e Caribenho de Educação Superior.

Para adequar as políticas e iniciativas de Educação Superior à promoção dessas linhas, destacamos os compromissos que devem constituir o foco do esforço dos principais atores envolvidos: os Governos e as Instituições de Educação Superior (IES), as redes e os órgãos internacionais. Destacam-se, no fim do documento, as propostas da região para a Conferência Mundial de Educação Superior - Paris (CMES-2009).

DIRETRIZ 1

EXPANSÃO DA COBERTURA COM QUALIDADE, PERTINÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

a) RECOMENDAÇÕES PARA OS GOVERNOS

- Estabelecer e fortalecer sistemas de informação confiáveis sobre Educação Superior para a realização de diagnósticos adequados e oferta de insumos para políticas públicas e institucionais, permitindo comparação entre os sistemas. Nesse sentido, é uma prioridade que os governos atuem em parceria com o IESALC visando à consolidação do Mapa de Educação Superior na América Latina e Caribe (MESALC) e sua implantação em todos os países da região, incluindo Porto Rico e países do Espaço Ibero-Americano de Educação Superior. É igualmente importante que os países da região participem do *UNESCO Portal on Higher Education Institutions*
- Incrementar a cobertura com padrões de qualidade adequados, até alcançar a meta de 40% até o ano 2015, levando em consideração que a cobertura bruta média para a região é atualmente de 32% e a média dos países desenvolvidos é de 55%. Para atingir o objetivo, é necessário que cada país defina metas nacionais de aumento da cobertura para o período, em nível de graduação e pós-graduação, assim como estratégias para promover a desconcentração geográfica da oferta, promovendo um esforço convergente entre os governos da região.
- Aumentar os orçamentos estatais para a Educação Superior, promovendo uma política de recuperação do setor público, especialmente em países onde existe um

desequilíbrio relativo à oferta no setor privado, implementando instrumentos adequados para a prestação de contas.

- Ampliar as políticas de inclusão para o ingresso na graduação e pós-graduação e prover novos mecanismos de apoio público aos estudantes (bolsas de estudo, créditos educativos, residências estudantis, serviços de saúde e alimentação, assim como o acompanhamento acadêmico e a orientação vocacional e profissional), destinados a gerar equidade, diminuir a deserção, melhorar o desempenho dos estudantes, suprir deficiências de formação e promover a inclusão digital.
- Implementar políticas de inclusão de gênero, etnias e grupos culturais diversos, pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas privadas de liberdade ou que vivam em lugares distantes dos grandes centros urbanos, pessoas com recursos escassos, imigrantes, refugiados e outras populações vulneráveis, implementando instrumentos adequados de permanência.
- Promover a criação e a consolidação de espaços para o diálogo intercultural em condições de igualdade e mutuamente respeitadas.
- Avaliar detalhadamente o estado da educação nos níveis precedentes à Educação Superior, com o objetivo de elevar sua qualidade e atualidade em relação às inovações pedagógicas, para assegurar uma melhor formação daqueles que ingressam na Educação Superior.

b) RECOMENDAÇÕES PARA AS IES

- Assumir um compromisso com a expansão qualificada e inclusiva da cobertura e implementar mecanismos de gestão que incluam procedimentos de auto-avaliação e adequada prestação de contas.
- Incluir em sua estratégia os indicadores de responsabilidade social.
- Ampliar as políticas de inclusão para o ingresso e instrumentar programas institucionais de apoio aos estudantes (bolsas de estudo, créditos educativos, residências estudantis, serviços de saúde e alimentação, assim como o acompanhamento acadêmico e a orientação vocacional e profissional) destinados a gerar equidade, diminuir a deserção, melhorar o desempenho dos estudantes, suprir deficiências de formação e promover a inclusão digital.
- Implementar, como parte dos planos institucionais, ações afirmativas para a inclusão e permanência de minorias, pessoas portadoras de necessidades especiais, etnias (indígenas, afro-descendentes), pessoas de baixa renda, trabalhadores, refugiados e outras populações vulneráveis.
- Incorporar um sistema de acompanhamento dos estudantes para combater a deserção, assegurar padrões adequados de desempenho e sua formação integral.
- Desenvolver ações de articulação com todo o sistema educativo, favorecendo sólidas bases cognitivas e de aprendizagem nos níveis precedentes, para que os estudantes que ingressem no nível superior se apropriem dos valores, habilidades, destrezas e capacidades para poderem adquirir, construir e transferir conhecimentos em benefício da sociedade.
- Incorporar um sistema de acompanhamento de graduados no mercado de trabalho que permita avaliar e fortalecer a pertinência e a qualidade da Educação Superior.
- Contribuir com os planos de revisão e melhoria da educação nacional nos níveis de ensino básico e médio.

DIRETRIZ 2

POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE

a) RECOMENDAÇÕES PARA OS GOVERNOS

- Promover a consolidação dos sistemas nacionais de credenciamento e avaliação, além do conhecimento mútuo entre os mesmos, como estratégia que permita a compatibilidade entre os sistemas e uma ação integrada em nível regional.
- Revisar os modelos de avaliação e credenciamento de instituições e programas, assim como os de alocação de fundos para pesquisa e projetos, para que respondam a critérios de reconhecimento e valorização da diversidade cultural e a interculturalidade com equidade, dedicando especial atenção às diferenças associadas a particularidades lingüísticas, socioculturais e territoriais.
- Apoiar a construção e implementação, nas IES, de sistemas de auto-avaliação que desenvolvam indicadores próprios - porém compatíveis com as respectivas políticas nacionais - entre os quais se encontre a vinculação da Educação Superior com projetos inovadores e transformadores da sociedade.
- Propor a incorporação, nos sistemas nacionais de credenciamento e avaliação, de indicadores de cooperação solidária a nível nacional e internacional.
- Utilizar os resultados dos processos de credenciamento e avaliação para a elaboração das políticas públicas em Educação Superior.

b) RECOMENDAÇÕES PARA A IES

- Buscar melhoria contínua no cumprimento das missões institucionais, nos modelos de gestão e em sua inserção nos contextos locais, nacionais e regionais.
- Fomentar a cultura da avaliação e o compromisso com os sistemas de avaliação e credenciamento e estabelecer políticas, sistemas e estruturas institucionais de garantia da qualidade.
- Impulsionar os processos de auto-avaliação inovadores e participativos, incluindo tanto os segmentos institucionais como a comunidade externa, como compromisso de transparência e prestação de contas à sociedade.

DIRETRIZ 3

INOVAÇÃO EDUCATIVA

a) RECOMENDAÇÕES PARA OS GOVERNOS

- Criar instrumentos que favoreçam a inovação educativa.
- Promover a educação intercultural e gerar estatísticas que permitam avaliar a participação de estudantes, docentes e pesquisadores, especialmente os indígenas e afro-descendentes, na Educação Superior.
- Incentivar os docentes com planos de carreira e quadros salariais, promovendo a qualificação permanente e propiciando condições adequadas para o exercício profissional.

- Promover a utilização das TICs em todo o sistema educativo e fomentar a educação virtual com mecanismos adequados de garantia da qualidade.
- Criar instrumentos normativos e de fomento que induzam à visão empreendedora e à inovação educativa.
- Formar equipas de trabalho constituídas por especialistas procedentes das IES e de outras instituições especializadas do Estado, com o objetivo de avançar nos processos de inovação educativa.

b) RECOMENDAÇÕES PARA AS IES

- Desenvolver novos currículos, modelos educativos e estratégias pedagógicas, atentos aos novos contextos, à formação integral e às relações dos profissionais com o mercado de trabalho, que ofereçam mais opções para os estudantes dentro dos sistemas, com currículos flexíveis que lhes facilitem o trânsito em suas estruturas, promovam novas trajetórias, inclusive com perspectivas inter, multi e trans-disciplinares, e permitam o intercâmbio com outras instituições nacionais ou internacionais.
- Ampliar a oferta de educação continuada, tendo como meta o acesso à Educação Superior ao longo de toda a vida;
- Promover a capacitação permanente dos docentes em novos modelos de ensino/aprendizagem, assegurando-lhes formação adequada para trabalhar em espaços educativos complexos, com grupos heterogêneos ou com pessoas de diversas origens culturais e sociais.
- Assegurar a interação e o compromisso com outros níveis educativos, contribuindo para a qualidade do ensino básico e médio, para a erradicação do analfabetismo, a articulação entre os distintos níveis de formação, mecanismos educativos formais e informais, carreiras curtas e programas conciliáveis com o trabalho.
- Promover a utilização das TICs na Educação Superior e fortalecer a oferta de programas de Educação a Distância, implantando pólos de apoio e modelos inovadores tais como programas consorciados, cursos modulares, certificação por módulos, entre outros, com o objetivo de inovar as práticas pedagógicas, aumentar a cobertura em Educação Superior, diversificar a oferta e democratizar o acesso ao conhecimento.
- Estabelecer e apoiar linhas de pesquisa destinadas a experimentar a inovação educativa nos diferentes momentos do processo educativo, desde o desenho do currículo até a realização de experiências pedagógicas nos campos do ensino/aprendizagem e do aprender a aprender.
- Fortalecer os estudos sociais e humanísticos, considerando-os como eixos transversais para a formação dos estudantes em todos os cursos universitários.

DIRETRIZ 4

AGENDA REGIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

a) RECOMENDAÇÕES PARA OS GOVERNOS

- Elevar o investimento público em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), tendo como meta mínima 1% do PIB a ser alcançada nos próximos cinco anos. No caso

dos países que já alcançaram esse percentual, manter a tendência de crescimento do investimento

- Promover a articulação entre o conhecimento avançado que possuem as equipes científicas nacionais e a produção local, lançando mão de mecanismos diversos que agreguem valor a esta produção.
- Induzir a criação de capacidades de CTI em áreas estratégicas do conhecimento, potencializar a construção de bases e plataformas científico-tecnológicas endógenas e promover a colaboração e o desenvolvimento de projetos estratégicos em rede, particularmente a cooperação sul-sul e norte-sul-sul.
- Fortalecer e fomentar, com recursos específicos, os estudos de pós-graduação na região, estabelecendo o intercâmbio acadêmico, incentivando e apoiando a criação de programas de pós-graduação regionais e de linhas de pesquisa compartilhadas entre instituições de distintos países.
- Apoiar e induzir programas de formação de doutores para ampliar o corpo de pessoal qualificado em todos os campos do conhecimento, com ênfase em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país e para a integração regional.
- Difundir e transferir o conhecimento científico à sociedade, desenvolvendo programas para despertar a vocação científica e a cultura de inovação entre os jovens.
- Implementar uma política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, criando os marcos legais e instrumentos adequados de fomento para construir um sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação que favoreça e estimule a cooperação entre governos, universidades e centros de pesquisa e o setor produtivo.
- Promover a implementação de esquemas de transferência tecnológica e inovação entre atores locais e regionais, para agregar valor aos processos de produção de bens e serviços e aumentar a competitividade nacional e regional.
- Fortalecer a Educação Técnica e Tecnológica.
- Criar instrumentos que facilitem o investimento em CTI por parte do setor privado.

b) RECOMENDAÇÕES PARA A IES

- Criar políticas institucionais para fomentar a pesquisa e a inovação, incluindo estímulos aos professores, pesquisadores e estudantes, mecanismos de divulgação de resultados, programas de iniciação científica, entre outras.
- Criar instrumentos institucionais para a gestão da transferência do conhecimento e inovação, tais como incubadoras, cursos e disciplinas de formação de empreendedores, parques tecnológicos e políticas de proteção à propriedade intelectual, entre outros.
- Criar instrumentos para o desenvolvimento em CTI no nível institucional, em aliança com outros setores, tanto públicos como privados, enfatizando a pertinência da pesquisa.
- Participar ativamente do sistema nacional de CTI, com as funções específicas da Educação Superior.
- Promover estudos sobre nossas sociedades e culturas, fortalecendo perspectivas próprias para a abordagem de nossos problemas, respondendo aos desafios em matéria de direitos humanos, econômicos, sociais e culturais,

equidade, distribuição da riqueza, integração multicultural, participação, construção democrática e equilíbrio internacional, assim como do enriquecimento de nosso patrimônio cultural.

- Assumir um claro compromisso com o desenvolvimento regional, buscando oferecer soluções aos problemas sociais e tomando como próprios os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

DIRETRIZ 5

INTEGRAÇÃO REGIONAL E INTERNACIONALIZAÇÃO

a) RECOMENDAÇÕES PARA OS GOVERNOS

- Implementar políticas e ações para a integração da Educação Superior da América Latina e do Caribe, promovendo a construção do Espaço de Encontro Latino-Americano e Caribenho de Educação Superior (ENLACES).
- Recusar a incorporação da Educação como um serviço comercial no marco dos acordos da OMC e regular o investimento de capital estrangeiro nas IES nacionais.
- Prestar especial atenção à oferta trans-fronteiriça de Educação Superior, analisando a aplicação de normas específicas, regulando o investimento de capital estrangeiro nas IES nacionais e implementando sistemas adequados de avaliação e de reconhecimento e revalidação de instituições educativas que se instalem na região.
- Prevenir e evitar a subtração de talentos efetuada através da emigração de pessoas com qualificações acadêmicas e profissionais, implementando medidas e políticas públicas para reter e repatriar pessoal qualificado e facilitar sua integração a projetos nacionais de desenvolvimento, assim como criar melhores opções que favoreçam a permanência e aproveitamento dos talentos. Do mesmo modo, os convênios oficiais para a formação no exterior devem abranger dimensões como a reciprocidade e as obrigações de serviço em seu país para os graduados, incluindo as condições para a integração de trabalho em projetos de interesse.
- Propiciar a criação de uma rede de graduados que tenham participado em programas de internacionalização e que se encontrem trabalhando em outros países para impulsionar a colaboração com as instituições de seu país de origem e com as que os acolhem como profissionais.
- Facilitar, aos latino-americanos que se graduaram em outros países e que se encontrem trabalhando no exterior, sua incorporação em redes e a habilitação para participar na formação de pós-graduação, segundo suas qualificações.
- Apoiar a criação de programas de mobilidade de ampla cobertura entre as IES da região, facilitando a circulação de professores, pesquisadores, estudantes e directivos, como meio principal de promoção da integração, oferecendo soluções para exigências como financiamento, tramitações migratórias, vagas, entre outras.
- Atualizar o Convênio Regional da UNESCO de Revalidação de Estudos, Títulos e Diplomas de Educação Superior na América Latina e Caribe de 1974.
- Promover a internacionalização solidária da Educação Superior na América Latina e Caribe, fortalecendo os programas para a cooperação e a integração existentes na região, estabelecendo alianças para o desenvolvimento da atividade

científico-tecnológica, contemplando, através da criação de fundos de fomento específicos, a definição de prioridades regionais que favoreçam a complementação dos esforços dos distintos países e o aumento da qualidade científica de nossas instituições e contribuam para deter a fuga de cérebros.

- Fortalecer o processo de convergência dos sistemas de avaliação e credenciamento, nacionais e sub-regionais, visando ao estabelecimento de padrões e de procedimentos regionais de garantia da qualidade da Educação Superior e da pesquisa para projetar sua função social e pública.
- Estabelecer mecanismos para aprofundar a cooperação na América Latina e Caribe, com especial ênfase na cooperação da região com os países da África e pequenos países-ilhas.
- Apoiar as redes universitárias, instituições de Educação Superior regionais e a ação articuladora do IESALC-UNESCO.
- Desenvolver iniciativas conjuntas de interesse regional com as redes universitárias regionais e globais.
- Promover um melhor aproveitamento e vinculação da Educação Superior à cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.

b) RECOMENDAÇÕES PARA AS IES

- Promover uma estratégia de internacionalização e cooperação internacional e implementar propostas de educação para a integração.
- Implementar programas de cooperação solidária com as IES dos países da América Latina e do Caribe, com especial atenção aos países menos desenvolvidos.
- Estreitar ainda mais os vínculos que propiciem inter-relações produtivas nas funções de docência, extensão e pesquisa, e que promovam uma atuação conjunta dos países da ALC em nível mundial.
- Gerar políticas específicas para oferecer opções atrativas a estudantes estrangeiros nos países da América Latina e do Caribe, como estratégia de difusão cultural e de desenvolvimento de um ambiente internacional nas IES.
- Incrementar e participar ativamente em redes e núcleos de pensamento estratégico e prospectivo sobre os problemas centrais da Educação Superior no marco da integração da América Latina e Caribe.
- Fomentar e consolidar os consórcios acadêmicos entre programas de pós-graduação, reforçando as atividades de formação, incentivando o reconhecimento mútuo de créditos e estimulando as co-orientações e os programas de pós-graduação cooperativos, particularmente os que se dedicam a áreas estratégicas.
- Promover a formação de recursos humanos qualificados, na gestão da integração regional e cooperação internacional solidária, buscando a continuidade e o aumento de qualidade das ações em curso.
- Promover docência e pesquisa em áreas relacionadas com a integração latino-americana e caribenha, desenvolvimento sustentável, estudos interculturais, conhecimento e valorização de nossos patrimônios culturais e ambientais, bem como o estudo de fenômenos contemporâneos.
- Criar capacidades técnicas e de negociação para participar mais ativamente nas oportunidades que favoreçam a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.

RECOMENDAÇÃO PARA AS REDES

- Divulgar a Declaração da CRES-2008 e o Plano de Ação de maneira ampla entre as redes, para que seus membros os assumam como documentos de referência, e apoiem iniciativas conjuntas com os mesmos objetivos, com redes globais de universidades.
- Apoiar a implementação do Plano de Ação a partir das atividades de seus membros, buscando sinergias com outras redes e demais atores envolvidos, para a articulação produtiva desses esforços.
- Colaborar com o IESALC na implementação, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação.
- Estabelecer contatos com universidades e redes africanas para gerar programas conjuntos e temas de debates para a Conferência de Paris - 2009.
- Contribuir para a organização e desenvolvimento do ENLACES.

RECOMENDAÇÃO PARA ÓRGÃOS INTERNACIONAIS

- Adotar os princípios da Declaração da CRES-2008.
- Apoiar a implementação do Plano de Ação no marco de suas atividades.
- Apoiar a realização de encontros regionais no marco do ENLACES, bem como iniciativas análogas, buscando fortalecer a complementação e sinergias entre estas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região deve fortalecer a atuação do IESALC para que se transforme no principal órgão de coordenação de políticas de integração na região, em matéria de Educação Superior e como fórum permanente de discussão e debate, promotor de convênios interinstitucionais, pesquisas focalizadas no uso sustentável dos recursos estratégicos e outros. Dessa forma, espera-se do IESALC que:

- Divulgue os resultados da CRES-2008 entre os governos e instituições de Educação Superior e outros atores relevantes, incluindo a Declaração Final e o Plano de Ação para a região.
- Dê visibilidade e articule iniciativas de países, redes, associações, IES, órgãos internacionais, espaços sub-regionais e inter-regionais no marco da Declaração da CRES-2008 e das diretrizes propostas nesse Plano de Ação para a América Latina e Caribe.
- Estabeleça contatos, entre outros atores, com as redes e associações universitárias da região e com as redes globais, com órgãos como CAN, ALBA, MERCOSUL, CAB, RIACES, CARICOM, SICA, Fórum Ibero-Americano de Educação Superior, SELA, projetos como TUNING e 6x4, universidades e programas regionais como a UWI, UNILA, Universidade do Sul, FLACSO, CLACSO, CYTED/RICYT, com a recomendação de que explicitem as atividades

específicas que pretendem implementar no marco deste Plano de Ação, para a articulação de esforços na região.

- Elabore, em conjunto com os atores regionais vinculados à Educação Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, a agenda de reuniões intermediárias entre a CRES e a CMES, nas quais se discutam e se articulem as atividades propostas por esses atores no marco do Plano de Ação para a região.
- Estabeleça mecanismos de acompanhamento e implementação das propostas da CRES-2008 expressas no presente Plano de Ação.
- Solicite à Organização dos Estados Ibero-Americanos que sejam incluídos os temas da CRES na *Cumbre Ibero-Americana* de chefes de Estado,
- Gere, a partir da competência da UNESCO em matéria de Educação, um observatório atento ao que ocorre no âmbito da Educação Superior, no marco dos compromissos assumidos pelos países na OMC, informando sobre sua evolução e conseqüências.
- Encaminhe à CMES a Declaração da CRES-2008, o Plano de Ação e as propostas da região para a ES no mundo.



PROPOSTAS DA REGIÃO PARA A CMES (Paris, 2009)

- *Reiterar, como princípios fundamentais, os valores expressos na Declaração da CMES-1998: a educação como bem público; qualidade, pertinência e inclusão social; e internacionalização solidária.*
- *Solicitar aos governos que se declarem e atuem em favor de considerar Educação Superior como um direito e não como um serviço comercializável no marco da Organização Mundial do Comércio.*
- *Apoiar os países-membros na implementação de medidas que regulem a oferta educativa trans-fronteiriça e a aquisição de instituições de Educação Superior por empresas estrangeiras.*
- *Promover, nos países membros, a implementação de agendas de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável, de tal forma que atenuem as lacunas existentes entre países desenvolvidos e em fase de desenvolvimento.*
- *Adotar medidas para prevenir e evitar a subtração de talentos decorrente da emigração de pessoas com qualificações profissionais e implementar ações que busquem criar condições de equilíbrio entre países hoje desenvolvidos e aqueles em fase de desenvolvimento.*
- *Apoiar a articulação dos sistemas nacionais e regionais de credenciamento e avaliação.*
- *Patrocinar a criação de fundos de apoio para a cooperação sul-sul e norte-sul-sul, com especial atenção aos países da África e aos países-ilhas.*

Revisão: 21 Outubro, 2008.